

**Id:OE289F6CFA3076AF**

**Id:12526FD612CE76B4**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com finalidade de formalizar Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico musical da dupla (Edy e Nathan) no dia 12 de junho de 2024, para a Tradicional Festa do Vaqueiro do município de Novo Santo Antônio – PI, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**RESOLVE**

**Ratificar** o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o qual tomo como base e homologar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e **autorizar** a formalização do Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico musical da dupla (Edy e Nathan) no dia 12 de junho de 2024, para a Tradicional Festa do Vaqueiro do município de Novo Santo Antônio – PI, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo contratado, e a empresa N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL – ME, CNPJ Nº 23.226.695/0001-20. Por consequência, determino a publicidade do presente ato.

Novo Santo Antônio (PI), 03 de junho de 2024.

*Elisa Maria da Silva Paz*

Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI)  
CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32  
E-mail:novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

**Id:OE289F6CFA3076A7**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2024  
INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2024  
CONTRATO: Nº 28/2024  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.  
CONTRATADA: AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 46.370.991/0001-03.  
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico musical (Álvaro Neto) no dia 12 de junho de 2024, para a Tradicional Festa do Vaqueiro do município de Novo Santo Antônio – PI.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024.  
VALOR MENSAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade orçamentária	02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto atividade	13.392.0020.2027.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recursos	001 – Recurso ordinário

**SIGNATÁRIOS:** Elisa Maria da Silva Paz e Lavine Santiago de Alcantara Souza.

Novo Santo Antônio (PI), 04 de junho de 2024.

*Carolina de Sousa Rocha*

Carolina de Sousa Rocha  
Agente de Contratação

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI)  
CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32  
E-mail:novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com finalidade de formalizar Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico musical (Álvaro Neto) no dia 12 de junho de 2024, para a Tradicional Festa do Vaqueiro do município de Novo Santo Antônio – PI, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**RESOLVE**

**Ratificar** o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o qual tomo como base e homologar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e **autorizar** a formalização do Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico musical (Álvaro Neto) no dia 12 de junho de 2024, para a Tradicional Festa do Vaqueiro do município de Novo Santo Antônio – PI, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo contratado, e a empresa AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 46.370.991/0001-03. Por consequência, determino a publicidade do presente ato.

Novo Santo Antônio (PI), 03 de junho de 2024.

*Elisa Maria da Silva Paz*

Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI)  
CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32  
E-mail:novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

**Id:OCC559F49CA67A43**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

DISTRATO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2023 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI E MARIA ROSELAINE CONÇALVES DE SOUSA DIAS, CPF Nº 048.443.923-52 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ENFERMEIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ -PI

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659- Centro, Olho D'Água do Piauí - PI, CNPJ nº 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, **MARIA ROSELAINE CONÇALVES DE SOUSA DIAS**, CPF Nº 048.443.923-52 com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto **DISTRATO DO CONTRATO** referente ao Contrato celebrado em 03 de janeiro de 2023

**CLAUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas, em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água do Piauí (PI), 31 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARIA ROSELAINE CONÇALVES DE SOUSA DIAS  
CPF Nº 048.443.923-52  
DISTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF: \_\_\_\_\_

NOME/CPF: \_\_\_\_\_